



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ: 13.891.528/0002-40

Prefeitura  
Municipal de Lapão  
Fls. 3033

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS QUILOMBOS NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, CONFORME CONVÊNIO CONDER Nº073/2021.

Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, reúne-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão, a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de Artur Alves da Silva e na presença dos membros: Vinício Barbosa de Souza e Ivanilson Carvalho Rocha, nomeados pelo Decreto nº 032 de 07 de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, para recebimento da documentação de habilitação e envelope de proposta, referente à **Tomada de Preços n.º 003/2022**. Aberta a sessão às 09:10h, a comissão deu início aos trabalhos, apesar de diversas empresas terem tido acesso ao edital, compareceu apenas a seguinte empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	CONDIÇÃO DA EMPRESA
01	COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	10.593.378/0001-08	ELIANDRO BASTOS DOS SANTOS	029.194.395-02	NORMAL
02	A & F CONSTRUÇÕES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA	23.902.595/0001-76	FAGNER DOURADO MARQUES NEVES	057.120.195.-40	NORMAL
03	A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME	08.777.139/0001-58	KESSIA ALVES MACHADO	046.144.935-80	NORMAL
04	LK ENGENHARIA LTDA	28.642.953/0001-72	LUA SAMPAIO SILVA	024.025.205-58	NORMAL
05	ALIANÇA VICTOR LTDA	12.415.084/0001-03	MIGUEL DA SILVA NETO	907.023.605-20	MICRO

Foi recebido via protocolo os envelopes de habilitação e proposta, da seguinte empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	CONDIÇÃO DA EMPRESA
01	PRISMA CONSTRUTORA EIRELI	25.405.723/0001-00	EPP

A comissão verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Foi verificada a situação do licitante em diversos cadastros mediante a consulta da certidão no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>: Foi feita a consulta das empresas credenciadas, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, foi impressa e juntada aos autos. Em ato contínuo, a Comissão juntamente com os representantes presentes rubricou toda a documentação referente ao credenciamento pertencente às empresas. Foi indagado aos licitantes se havia algum questionamento a registrar sobre o credenciamento. O que não houve. Em ato contínuo foi solicitado os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço. Deu-se início a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das empresas, dando continuidade com a análise da documentação de habilitação. O presidente suspende a sessão as 12:00h como retorno previsto para as 14:00h. Retornando no horário previsto. O presidente registra que o representante da empresa ALIANÇA VICTOR LTDA não retornou para a continuação do certame. Em continuidade com análise dos documentos, foram vistos pela comissão e participantes, foi perguntado aos representantes presentes se havia algo a ser registrado quanto à documentação de habilitação. O representante da empresa A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, registra que a empresa COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou a inscrição estadual, registra ainda que a empresa A & F

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0002-40  
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração

PREFEITURA DE  
**LAPAO**  
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ: 13.891.528/0002-40

Prefeitura Municipal de Lapão  
Fls. 3034

CONSTRUCOES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA também não apresentou a inscrição estadual e municipal. Já sobre a ALIANÇA VICTOR LTDA está com sua declaração de visita sem a assinatura do seu profissional técnico, e a CAT apresentada não atende ao qualificação técnica exigida no Item: 4.2.2.3, alinha (b). Nada mais a registra. A comissão informa que irá analisar toda a documentação e que encaminhará a documentação referente à qualificação técnica para avaliação pelo Setor Técnico de Engenharia deste município. A comissão de Licitação fica aguardando parecer técnico para dar prosseguimento ao certame, o resultado da habilitação e a data de abertura da proposta serão publicados em Diário oficial para conhecimento de todos os interessados. Quanto aos envelopes contendo as propostas de preço, foram rubricados no lacre pela comissão e pelos representantes presentes e ficará em poder desta Comissão. Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos às 15h:25m com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão e licitante presente, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados.

Lapão (BA), 21 de Março de 2022.

Artur Alves da Silva  
Presidente da CPL

Vinício Barbosa de Souza  
Membro

Ivanilson Carvalho Rocha  
Membro

Participante:

COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA  
ELIANDRO BASTOS DOS SANTOS

A & F CONSTRUÇÕES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA  
FAGNER DOURADO MARQUES NEVES

Kessia Alves Machado  
A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME  
KESSIA ALVES MACHADO

LUA SAMPAIO SILVA  
LK ENGENHARIA LTDA  
LUA SAMPAIO SILVA

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0002-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração

PREFEITURA DE  
**LAPAO**  
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAPÃO  
FL. 3036R

## PARECER TÉCNICO

### 1) OBJETO GERAL DESTES PARECER:

Constitui objeto do presente, analisar e emitir parecer técnico, solicitado pela comissão de licitação, sobre a documentação de qualificação técnica apresentada pelas empresas participantes da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022.

### 2) OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS QUILOMBOS NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, CONFORME CONVÊNIO CONDER N°073/2021.

### 3) LICITANTES:

- ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ N° 12.415.084/0001-03;
- A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, CNPJ N° 08.777.139/0001-58;
- PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 25.405.723/0001-00;
- A & F CONSTRUCOES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N° 23.902.595/0001-76;
- LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 28.642.953/0001-72;
- COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 10.593.378/0001-08.

### 4) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Avaliação dos documentos de qualificação técnica apresentados, conforme estabelecido no item 4.2.2.3 "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" do edital da tomada de preços supracitada, conforme a seguir:

- a) A empresa ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ N° 12.415.084/0001-03, apresentou a documentação conforme exigido no item 4.2.2.3 (Qualificação Técnica) do edital.
- b) A empresa A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, CNPJ N° 08.777.139/0001-58, apresentou a documentação conforme exigido no item 4.2.2.3 (Qualificação Técnica) do edital.
- c) A empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 25.405.723/0001-00, apresentou a documentação conforme exigido no item 4.2.2.3 (Qualificação Técnica) do edital.
- d) A empresa A & F CONSTRUCOES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N° 23.902.595/0001-76. Não apresentou Atestado de capacidade técnico operacional em nome da licitante conforme exigido no item 4.2.2.3 alínea b do edital.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAPÃO  
FL. 3037R

- e) A empresa LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.642.953/0001-72, apresentou a documentação conforme exigido no item 4.2.2.3 (Qualificação Técnica) do edital.
- f) A empresa COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.593.378/0001-08, apresentou a documentação conforme exigido no item 4.2.2.3 (Qualificação Técnica) do edital.

**5) QUESTIONÁRIOS REGISTRADOS EM ATA (área técnica de engenharia):**

Referente ao questionamento registrado pelo representante da A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, sobre a declaração de visita sem a assinatura do profissional, e o não atendimento da CAT da empresa ALIANÇA VICTOR LTDA, informo que a declaração de visita in-loco está assinada pelo representante legal, sendo que a mesma não é obrigatória, de acordo com o item 2.4 do edital, e a CAT apresentada atende ao solicitado no item 4.2.2.3, alínea b do edital, pois trata-se de serviços similares, e com características técnicas semelhantes às descritas na Planilha Orçamentária.

**6) CONCLUSÃO:**

De acordo com a avaliação acima, opino por **HABILITAR** as empresas ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ Nº 12.415.084/0001-03; A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, CNPJ Nº 08.777.139/0001-58; PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 25.405.723/0001-00; LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.642.953/0001-72; COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.593.378/0001-08, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa A & F CONSTRUÇÕES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 23.902.595/0001-76, pelos motivos expostos no presente parecer.

Lapão- Ba, 28 de março de 2022.

  
CAROLINA NEIVA MESSIAS  
ENGENHEIRA CIVIL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAPÃO  
FL. 3038R

**ATA DE REUNIÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:30 horas, reúnem-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lapão, a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de Artur Alves da Silva e na presença dos membros: Vinício Barbosa de Souza e Ivanilson Carvalho Rocha, nomeados pelo Decreto nº 032 de 07 de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, para emitir decisão da análise da documentação de habilitação e do parecer emitido pela área técnica de engenharia deste município referente a Tomada De Preços Nº 003/2022; Processo Administrativo Nº 042/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS QUILOMBOS NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, CONFORME CONVÊNIO CONDER Nº073/2021. A comissão analisou a documentação jurídica, qualificação econômica financeira e situação fiscal e trabalhista das empresas participantes: **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.593.378/0001-08, A & F CONSTRUCOES PROJETO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº 23.902.595/0001-76, A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME – CNPJ nº 08.777.139/0001-58, LK ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 28.642.953/0001-72, ALIANÇA VICTOR LTDA – CNPJ nº 12.415.084/0001-03 e PRISMA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 25.405.723/0001-00**, após análise dos documentos das empresas aqui referidas, e com base no parecer técnico de análise da qualificação técnica, chegaram a conclusão nos termos das razões apresentadas.

**1. A empresa: COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.593.378/0001-08, apresentou certidão federal positiva com efeito negativa, porém não juntou documentos que comprovassem a suspensão do débito tributário. Desta forma não se encontra compatível com o item 4.2.4 do edital -"4.2.4.Caso a(s) certidão (ões) expedidas pela (s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o EFEITO NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou seja, juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens".**

Assim, não restam dúvidas de que, não sendo juntado os documentos que comprove a suspensão do débito, a empresa descumprir as normas editalícias.

O princípio da vinculação ao ato convocatório tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Fernanda Marinela aduz acerca do Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme segue:

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório princípio é específico da licitação. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.

Acórdão 392/2002 Plenário:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAPÃO  
FL. 3039R

**Observe a obrigatoriedade de vinculação entre o edital e o contrato prevista no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.**

HELY LOPES MEIRELLES acerca do Edital aduz que:

**"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)" ("in" "Direito Administrativo Brasileiro", Malheiros Editores, São Paulo, 29ª ed., 2004, p. 268). "**

Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:

"5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório."(REsp 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)".

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação resolve INABILITAR a empresa: COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.593.378/0001-08.

**2.** A empresa: **A & F CONSTRUCOES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº 23.902.595/0001-76** não apresentou comprovante de inscrição de contribuinte estadual e municipal, conforme exigência do item 4.2.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea b: **"Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;"** ou seja, não foi juntado espelho de cadastro de contribuinte em âmbito estadual e municipal relativo a sede da licitante com descrição do ramo de atividade.

Seguindo o entendimento já exposto em relação ao princípio da vinculação do ato convocatório e sua extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Não restam dúvidas de que, não sendo juntados os documentos conforme a exigência do edital, a empresa descumpriu as normas editalícias. A Comissão Permanente de Licitação resolve INABILITAR a empresa: A & F CONSTRUCOES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº 23.902.595/0001-76.

**3.** A empresa: **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 25.405.723/0001-00**, apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio; fora da validade. Consta do documento emitido pelo Tribunal de Justiça da Bahia que a validade da respectiva certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, nesse cenário o documento é datado de 14 de fevereiro de 2022, tendo portanto, sua validade até 15 de março de 2022. Desta forma a empresa não apresentou documento compatível com item 4.2.2.4. QUALIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAPÃO  
FL. 3020R

ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea b. A Comissão Permanente de Licitação resolve INABILITAR a empresa: PRISMA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 25.405.723/0001-00.

4. A Comissão Permanente de Licitação registra ainda que verificou pontualmente cada documentação apresentada pelas empresas licitantes, registra que no tocante a apresentação dos índices contábeis o edital não faz exigência em ser datado da constituição do balanço patrimonial e sim que com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, todos os índices apresentados estavam em conformidade com a exigência do edital e assinado por responsável técnico.

Consta nos autos do processo administrativo em comento, parecer técnico favorável a HABILITAÇÃO **no tocante a qualificação técnica**, das empresas: COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.593.378/0001-08, A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME – CNPJ nº 08.777.139/0001-58, LK ENGENHARIA LTDA -CNPJ nº 28.642.953/0001-72, ALIANÇA VICTOR LTDA – CNPJ nº 12.415.084/0001-03 e PRISMA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 25.405.723/0001-00 e pela INABILITAÇÃO da empresa: A & F CONSTRUÇÕES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº 23.902.595/0001-76.

5. Dos questionamentos registrados na Ata de abertura dos envelopes de habilitação, consta: “O representante da empresa A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, registra que a empresa COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou a inscrição estadual, registra ainda que a empresa A & F CONSTRUÇÕES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA também não apresentou a inscrição estadual e municipal.” Resposta: A comissão verificou que a certidão estadual da empresa COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA, não consta inscrição estadual, logo não apresenta a obrigatoriedade de apresentar o espelho de cadastro tendo em vista que o edital fala para os casos que houver, desta forma não prospera o questionamento registrado. Quanto a não apresentação do referido documento pela empresa A & F CONSTRUÇÕES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA, já consta registrada nesta ata de reunião e a decisão desta comissão.

Observação: demais questionamentos registrados trata-se da área técnica já analisado no parecer técnico.

**CONCLUSÃO DESTE PARECER**

A Comissão consubstanciada na análise da documentação e do parecer da área técnica, e, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada e observada todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo resolve por **INABILITAR** as empresas: **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.593.378/0001-08, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 25.405.723/0001-00 e A & F CONSTRUÇÕES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº 23.902.595/0001-76 e HABILITAR** as empresas: **A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME – CNPJ nº 08.777.139/0001-58, LK ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 28.642.953/0001-72, ALIANÇA VICTOR LTDA – CNPJ nº 12.415.084/0001-03.** Informamos ainda que a decisão será publicada no Diário Oficial do Município e respeitando o prazo recursal com posteriormente publicação da data de abertura das propostas.

Lapão (BA), 29 de março de 2022.

Artur Alves da Silva  
Presidente da CPL

Vinício Barbosa de Souza  
Membro

Ivanilson Carvalho Rocha  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
CNPJ: 13.891.528/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAPÃO  
FL. 3383R

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS QUILOMBOS NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, CONFORME CONVÊNIO CONDER Nº073/2021.

Aos oito dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e dois às oito horas e trinta minutos, reúne-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lapão, a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de Artur Alves da Silva e na presença dos membros: Vinício Barbosa de Souza e Ivanilson Carvalho Rocha, nomeados pelo Decreto nº 032 de 07 de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, para abertura do envelope e julgamento da proposta, referentes à Tomada de Preços n.º 001/2022. Após dar início a sessão, registrou-se que compareceu os representantes das empresas ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ: 12.415.084/0001-03, o srº MIGUEL DA SILVA NETO e A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME CNPJ: 08.777.139/0001-58, a srª KESSIA ALVES MACHADO para a sessão de abertura de envelope de proposta. Em seguida a Comissão juntamente com os representantes presentes averiguou que os envelopes das propostas das empresas participantes, COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.593.378/0001-08, A & F CONSTRUÇÕES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 23.902.595/0001-76, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.405.723/0001-00, ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ: 12.415.084/0001-03, A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME CNPJ: 08.777.139/0001-58 e LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.642.953/0001-72, permaneceram devidamente lacrado, sem sinais de violação. Em ato contínuo iniciou-se com a abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas. Foi apresentado pela empresa, ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ: 12.415.084/0001-03, uma proposta no valor global de **R\$ 535.884,92 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME CNPJ: 08.777.139/0001-58, uma proposta no valor global de **R\$ 644.865,45 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco centavos)** e LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.642.953/0001-72, uma proposta no valor global de **R\$ 643.182,39 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)**. Foi indagado aos licitantes se havia algum questionamento a registrar sobre as propostas, a representante da empresa A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME CNPJ: 08.777.139/0001-58, registra que na carta proposta da empresa ALIANÇA VICTOR LTDA está o prazo pra execução em meses, divergindo do cronograma físico financeira que informa em dias. Nada mais a registra. O presidente registra que devido ao fato dos membros desta comissão não possuírem conhecimento técnico, o processo será encaminhado para à área técnica de engenharia deste município para análise e emissão de parecer, desta forma às 09:35h encerra a sessão e aguarda posicionamento da área técnica. Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados.

Lapão (BA), 08 de Abril de 2022.

Artur Alves da Silva  
Presidente da CPL

Membros:

Vinício Barbosa de Souza

Ivanilson Carvalho Rocha

Participantes:

**ALIANÇA VICTOR LTDA**  
**MIGUEL DA SILVA NETO**

**A.M DA SILVA CONST.CIVIL LTDA-ME**  
**KESSIA ALVES MACHADO**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração

PREFEITURA DE  
**LAPÃO**  
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAPÃO  
FL. 537RESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**PARECER PROPOSTA FINANCEIRA****1) OBJETO GERAL DESTE PARECER:**

Constitui objeto do presente, analisar e emitir parecer técnico solicitado pela comissão de licitação, sobre as propostas financeiras apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

**2) OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS QUILOMBOS NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, CONFORME CONVÊNIO CONDER Nº073/2021

**3) LICITANTE:**

- ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ Nº 12.415.084/0001-03;
- A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, CNPJ Nº 08.777.139/0001-58;
- LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.642.953/0001-72;

**4) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA FINANCEIRA:**

Avaliação dos documentos da proposta financeira apresentada, conforme estabelecido no item 4.3 "PROPOSTA FINANCEIRA" do edital da tomada de preço supracitada, conforme a seguir:

- a) A empresa, ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ Nº 12.415.084/0001-03, apresentou o prazo do cronograma físico financeiro divergente do prazo estabelecido pelo município nos anexos do edital, que consta por mês, estando desta forma em desacordo com o exigido no item 4.3.2.7 do Edital.
- b) A empresa, A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, CNPJ Nº 08.777.139/0001-58, apresentou à proposta conforme o exigido no item 4.3 "proposta financeira" do Edital.
- c) A empresa, LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.642.953/0001-72, apresentou à proposta conforme o exigido no item 4.3 "proposta financeira" do Edital.

**5) QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS REGISTRADOS EM ATA:**

Em relação ao questionamento registrado pelo representante da empresa A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, referente ao prazo pra execução da empresa ALIANÇA VICTOR LTDA, informo que o mesmo encontra-se apresentado no item 4 alínea "a" deste parecer.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n  
Centro Administrativo de Lapão – CEP: 44.905-000  
Fone: (74) 3657-1010 / 1011 E-mail: pmlapao@lapao.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAPÃO  
FL. 388R

**6) CONCLUSÃO DESTE PARECER:**

De acordo com a avaliação acima, opino por **CLASSIFICAR** as propostas das empresas A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, CNPJ Nº 08.777.139/0001-58, e LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.642.953/0001-72, e **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ Nº 12.415.084/0001-03, pelos motivos expostos no presente parecer.

Lapão- Ba, 12 de abril de 2022.

  
CAROLINA NEIVA MESSIAS  
ENGENHEIRA CIVIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
ESTADO DA BAHIA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
FL. 2289R

**ATA DE REUNIÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:30 horas, reúnem-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lapão, a Comissão Permanente de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de Artur Alves da Silva e na presença dos membros: Vinício Barbosa de Souza e Ivanilson Carvalho Rocha, nomeados pelo Decreto nº 032 de 07 de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, para emitir decisão da documentação e do parecer emitido pela área técnica de engenharia deste município no tocante a fase de PROPOSTAS, das empresas habilitadas **ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ: 12.415.084/0001-03, A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME CNPJ: 08.777.139/0001-58 e LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.642.953/0001-72, e pela INABILITAÇÃO da empresa: ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ: 12.415.084/0001-03**, após análise das propostas e com base no parecer técnico emitido pela engenharia, segue as razões:

**DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

A comissão registra que diante do parecer técnico emitido pela Engenharia, o qual opina pela CLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas **A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME CNPJ: 08.777.139/0001-58 e LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.642.953/0001-72**, e DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa: **ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ: 12.415.084/0001-03**, diante da análise da documentação apresentada nesta fase do certame, a comissão permanente de licitação decide por CLASSIFICAR as propostas das empresas ora mencionadas, posto que as mesmas apresentaram suas propostas conforme exigido em edital e desclassificar a proposta da empresa **ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ: 12.415.084/0001-03**, por apresentar proposta financeira fora dos parâmetros do edital.

**QUESTIONAMENTOS REGISTRADOS EM ATA DE SESSÃO PÚBLICA:**

Quanto aos questionamentos registrados em ata da sessão de abertura de proposta, foi de ordem técnica já foi respondido pela engenharia.

**CONCLUSÃO DESTES PARECER**

Diante do exposto e do parecer da área técnica, **DECIDIMOS CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME CNPJ:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAPÃO  
FL. 2390R

**08.777.139/0001-58 e LK ENGENHARIA LTDA e DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa : **ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ: 12.415.084/0001-03** Informamos ainda que a decisão será publicada no Diário Oficial do Município e respeitando o prazo recursal, não havendo interposição de recurso declara-se a proposta mais bem classificada em **1º LUGAR** a empresa **LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.642.953/0001-72** com uma proposta no valor global de **R\$ 643.182,39 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).**

Lapão (BA), 13 de abril de 2022.

  
Artur Alves da Silva  
Presidente

Membros:

  
Ivanilson Carvalho Rocha  
Membro

  
Vinício Barbosa De Souza  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

**O MUNICÍPIO DE LAPÃO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA LAJEDO II NO POVOADO DE LAGEDO DE EURÍPEDES, MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA, CONFORME CONVÊNIO CONDER Nº 080/2022. Conforme parecer técnico da engenharia a Comissão Permanente de Licitações decide: Propostas **CLASSIFICADAS: ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ Nº 12.415.084/0001-03**, com uma proposta no valor global de R\$ 487.450,25 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), **GARDEN – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 33.341.697/0001-13**, uma proposta no valor global de R\$ 505.335,03 (Quinhentos e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e três centavos), e **A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME CNPJ: 08.777.139/0001-58**, uma proposta no valor global de R\$ 573.974,96 (Quinhentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Sendo declarada vencedora, **1º LUGAR: ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ Nº 12.415.084/0001-03**, com uma proposta no valor global de R\$ 487.450,25 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Os autos para vista encontram-se no Setor de Licitações, sito à Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 - Bloco C - Centro Administrativo - centro, LAPÃO/BA. **Artur Alves da Silva** – Presidente da CPL.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**

O Pregoeiro do Município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº **007/2022**, julgado em 05/05/2022 às 09:00 horas, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPI, que teve como vencedora a empresa **IREMIX CONCRETO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 26.907.032/0001-69, com sua proposta no valor de R\$ 420.700,00 (quatrocentos e vinte mil setecentos reais). Lapão-Ba, 11/05/2022 – **Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro**.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ: 13.891.528/0003-40

Prefeitura Municipal de Lapão  
Fls. 1193

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Márcio Antônio Messias da Silva, Prefeito Municipal de Lapão, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame à **LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.642.953/0001-72**, no valor global de R\$ 643.182,39 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).
2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2022.

Márcio Antônio Messias da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022**

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de raio x para atender a demanda do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães e Centro de Atendimento COVID 19 do município Lapão-BA. Empresa adjudicatária: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI – ODONTOMEDICENTER, CNPJ nº34.909.753/0001-36**, com uma proposta no valor Global de R\$ 35.805,24 (trinta e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte quatro centavos). Assinatura da Ata: 11/05/2022. Vigência: 11/05/2023. Lapão - BA, **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022.**

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de raio x para atender a demanda do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães e Centro de Atendimento COVID 19 do município Lapão-BA. Empresa adjudicatária: **A. L. B DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 07.785.176/0001-45**, com uma proposta no valor Global de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais). Assinatura da Ata: 11/05/2022. Vigência: 11/05/2023. Lapão - BA, **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022.**

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de raio x para atender a demanda do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães e Centro de Atendimento COVID 19 do município Lapão-BA. Empresa adjudicatária: **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 17.406.286/0001-02**, com uma proposta no valor Global de R\$ 11.628,75 (onze mil seiscentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos). Assinatura da Ata: 11/05/2022. Vigência: 11/05/2023. Lapão - BA, **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022.**

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de raio x para atender a demanda do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães e Centro de Atendimento COVID 19 do município Lapão-BA. Empresa adjudicatária: **ROCHA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.714.981/0001-16**, com uma proposta no valor Global de R\$ 83.083,20 (oitenta e três mil oitenta e três reais e vinte centavos). Assinatura da Ata: 11/05/2022. Vigência: 11/05/2023. Lapão - BA, **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022.**

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de raio x para atender a demanda do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães e Centro de Atendimento COVID 19 do município Lapão-BA. Empresa adjudicatária: **QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.950.325/0001.69**, com uma proposta no valor Global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais). Assinatura da Ata: 11/05/2022. Vigência: 11/05/2023. Lapão - BA, **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

